



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 119, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 214/221 da Lei nº 1.122/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piratininga, e

CONSIDERANDO o conteúdo apresentado através do Processo Administrativo nº 2447/2021;

CONSIDERANDO que a leitura das peças contidas em referido Processo necessitam de melhor análise e, conseqüentemente, de oitivas para alcançar sua conclusão;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos,

R = E = S = O = L = V = E : -

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNAR a Servidora **ÂNGELA MARIA CÂNDIDO**, efetiva no Cargo em Comissão de VICE DIRETOR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piratininga, matrícula funcional nº 594 para Presidente da Comissão Processante; **SIMONE REGINA DA SILVA**, efetiva no Cargo de Professora de Ensino Fundamental do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piratininga, matrícula funcional nº 441 como Segundo membro da Comissão Processante; e **REJANE FERNANDES DOTO**, efetiva no Cargo de Professora de Educação Fundamental do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piratininga, matrícula funcional nº 458 como Terceiro membro da Comissão Processante, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinada a apurar **SE HOUVE SEGREGAÇÃO DE ALUNO; VERACIDADE DOS FATOS, DENTRE OUTROS MOTIVOS, COM O INTUITO DE OBTER VANTAGENS OU DESVANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, praticado pela Servidora **ELIANA RODRIGUEZ NOGUEIRA**, Servidora Pública Municipal efetiva nos Cargos de Professor de Educação Infantil e de Professor de Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade com RG Nº 19.565.709-3, inscrita no CPF sob o nº 136.034.848-43, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da presente data, fatos tratados no Processo nº 2447/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar ao Senhor Coordenador Jurídico do Município o acompanhamento do feito, sempre que julgar necessário.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PORTARIA Nº 119/2021-FLS.02.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 08 de Dezembro de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo